



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 061/2024 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI nº 00303.001034/2024-92;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 21/03/2024, 22/03/2024, 26/06/2024, 27/06/2024 e 21/08/2024.

Teresina, 07 de março de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA